



CERTIDÃO DE USO DE SOLO E SANEAMENTO BÁSICO

Nº 28403/2022

Certifica para os fins que se fizerem necessários, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚNA**, no uso de suas atribuições legais e através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO**, neste ato, representada pela Secretária Municipal, a Sra. Loanna Arantes Ataídes Braz, ainda não possui Plano Diretor e Lei Específica para o **USO DO SOLO E SANEAMENTO BÁSICO**. Certifica ainda que conforme o artigo 161 da Lei Complementar 01/2018 - Código de Meio Ambiente - relativo ao uso do solo neste município, não possui nenhum mecanismo legal para impedir que **SANDROMAR MARQUES DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 872.291.611-34, exerça a atividade de **IRRIGAÇÃO POR PIVÔ CENTRAL (ÁREA: 14,10 ha)** no imóvel localizado na ZONA RURAL FAZENDA SÃO JOSÉ, registrado no CRI local nº 6.683 no município de Paraúna.

A presente certidão somente produzirá seus efeitos após o licenciamento AMBIENTAL emitido por esta Secretaria, ou, quando for o caso, pela SECIMA-GO – Secretaria de Estado de meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, cidades e assuntos metropolitanos.

ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO ATÉ 20/12/2023.

Paraúna-GO, 20 DEZEMBRO de 2022.

LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Agricultura, Pecuária e Turismo

Thiago Barbosa Vitoria
Chefe de Depto. de meio Ambiente
Decreto 143/2022

Recabi
07/02-23 Sandromar